

A MENTIRA TEM PERNA CURTA...!

O comunicado da Administração da empresa, de 5 de dezembro, para além de várias imprecisões e incorreções, não é fiel à verdade dos factos.

Os representantes dos Trabalhadores têm-se apresentado nas reuniões e desenvolvido o seu trabalho com boa-fé negocial e, apesar do conflito existente, esperavam que, da parte da Administração, houvesse a mesma seriedade.

Ora, o comunicado da Administração, a começar pelo título, é redigido em tom provocatório e que em nada contribui para resolver o conflito, antes pelo contrário, agudiza o conflito.

No título do comunicado a Administração escreveu, de forma propositada e não inocente: “GREVE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA MINEIRA”.

Esta Greve não é do Sindicato, esta greve é dos Trabalhadores da SOMINCOR/LUNDIN MINING!

NÃO HOUE E NÃO HÁ NENHUM ACORDO!

SÓ HAVERÁ ACORDO QUANDO OS TRABALHADORES, NO SEU CONJUNTO,
DECIDIREM QUE ESTÃO SATISFEITAS AS SUAS JUSTAS E LEGÍTIMAS REIVINDICAÇÕES!

A Administração, no seu comunicado, apresenta um falso resumo daquilo que foram as suas propostas durante o processo negocial dos horários trabalho e demais condições para os trabalhadores do fundo da mina e, ao mesmo tempo, tenta fazer passar a ideia que houve negociação das reivindicações dos trabalhadores adjacentes às lavarias.

Nesta sua formulação, a Administração, para além de insistir apenas numa possibilidade de horários de trabalho para o fundo da mina, apresenta condições insuficientes para acordo e **ignora/despreza as reivindicações de reposição de justiça, relativas às progressões/reclassificações profissionais**, para a generalidade dos trabalhadores e sobretudo para aqueles que não aceitaram a laboração contínua, igualmente, a **Administração ignora/despreza as reivindicações dos trabalhadores do Pastefill, Backfill, Central de Betão, Borrachas e outros**.

O ambiente ordeiro que marcou as greves anteriores será mais fácil de manter nas próximas se a Administração, “*com respeito por todos*”, se retratar pelas “manobras enviesadas” e “desvios à verdade dos factos” que marcam este seu último comunicado.

Olhando o passado, o presente e o futuro

A Administração, durante estes meses em que o conflito assumiu a expressão de Greve, (e muito antes) teve todas as possibilidades e oportunidades para apresentar propostas que correspondam às justas e legítimas reivindicações dos Trabalhadores dos diversos sectores da empresa.

Até à próxima Greve a Administração dispõe de todas as condições para resolver, com verdade e de verdade este conflito.

Entretanto, após audição dos trabalhadores de vários sectores da empresa, o STIM reformulou as datas da próxima Greve, de acordo com Pré-Aviso já entregue (**Ver no verso**).

Por melhores condições de vida e de trabalho,

A LUTA CONTINUA!

Neves-Corvo, 07 de Dezembro de 2017



Sindicato dos Trabalhadores
da Indústria Mineira





Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira



PRÉ-AVISO DE GREVE

- Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- À SOMINCOR – Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S.A..

Nos termos e para os efeitos do art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa e do Código do Trabalho, torna-se público a todos os interessados que os trabalhadores da empresa SOMINCOR- Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S.A., representados pela organização signatária, **ficam abrangidos pelo presente pré-aviso de greve**, a concretizar nos seguintes termos:

- **Paralisação das 06H00 do dia 22 de Dezembro de 2017 às 06H00 do dia 23 de Dezembro de 2017; das 06H00 do dia 27 de Dezembro de 2017 às 06H00 de 28 de Dezembro de 2017; das 06H00 do dia 29 de Dezembro de 2017 às 06H00 de 30 de Dezembro de 2017.**

Os objectivos da greve são os seguintes:

- ✓ Pelo fim do regime de laboração contínua no fundo da mina;
- ✓ Pela humanização dos horários de trabalho;
- ✓ Pelo estabelecimento de protocolo, entre a empresa e a Segurança Social, que permita a antecipação da idade de reforma dos trabalhadores adstritos às lavarias, pastefill e backfill e central de betão;
- ✓ Pela progressão nas carreiras;
- ✓ Pela revogação das alterações unilaterais na política de prémios;
- ✓ Pelo fim da pressão e repressão sobre os trabalhadores.

A segurança e manutenção de equipamentos e instalações, durante o período de greve, a que se refere o n.º 3 do art.º 537.º do C.T., serão assegurados pelos trabalhadores nos mesmos moldes acordados pelas partes para a greve de 03 de Outubro de 2017 a 07 de Outubro de 2017.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis, no sindicato e suas formas de representação, dirigentes e delegados sindicais e piquetes de greve.

O presente pré-aviso anula o anteriormente emitido (datado de 28 de novembro de 2017).

Lisboa, 06 de Dezembro de 2017.

A Direção

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Luis Carraco'.